

Portaria Nº 016/2015 de 11/02/2015

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a **Delvita Alves Coutinho** e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de dois anos;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

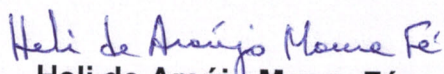
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Delvita Alves Coutinho**, portadora do CPF 882.037.353-04 e da Cédula de Identidade nº 1.459.596 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 02 de janeiro de dois mil e quinze (02/01/2015) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e dezesseis (31/12/2016).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 11 de fevereiro de 2015.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal